

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) convocados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 9 de dezembro de 2021, às 10h00, **de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante**, a ser tida como realizada, para os fins da Instrução CVM nº 622/20, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e cuja ordem do dia será a seguinte:

- Deliberar sobre a aquisição pela Companhia, de forma direta ou por meio de qualquer de suas controladas, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), da totalidade do capital social da **Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Patrício Freitas, nº 131, Sala 201, Bairro Itacorubi, CEP 88034-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.337.875/0001-05 (“Neoway”), conforme a documentação definitiva assinada e demais materiais submetidos à Assembleia, bem como a ratificação dos atos correspondentes praticados pela Administração até a data da Assembleia.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, no site de Relações com Investidores da B3 (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando os principais termos e condições da aquisição, bem como o cumprimento ao anexo 19 da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481”). Tais documentos também estão disponíveis na sede da Companhia, muito embora a Administração recomende que, em função da pandemia da Covid-19, os acionistas os consultem nos sites mencionados

acima, evitando assim qualquer deslocamento ou contato presencial.

Informações Gerais sobre a participação na Assembleia:

A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia ou via boletim de voto a distância. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que o Acionista poderá participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas que tenham interesse em participar da Assembleia Geral Extraordinária por meio de sistema eletrônico deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail ri@b3.com.br até o dia 7/12/2021, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem nas Assembleias sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 622/20. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam na Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (b3.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA: Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto à distância deverão enviá-lo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do correio eletrônico ri@b3.com.br, não havendo necessidade de envio posterior da via física.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para a Diretoria de Relações com Investidores da B3, por meio do correio eletrônico ri@b3.com.br

São Paulo, 9 de novembro de 2021.

Antonio Carlos Quintella
Presidente do Conselho de Administração